
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.000, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

“Dá nome ao prédio municipal de atendimento
fisioterapêutico”

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prédio municipal de atendimento fisioterapêutico nomeado **CENTRO DE FISIOTERAPIA LEONTINA COELHO DA SILVA**.

Art. 2º - Fica a prefeitura municipal autorizada a promover as ações necessárias para a efetividade desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de Agosto de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3F9ED3ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/08/2013. Edição 0905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>